

ANO ..2017.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE ..Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2017.....

OBJETO ..Concede título de Cidadão Bebedourense ao Padre Sérgio Bedin, que especifica e dá outras providências.....

Apresentado em sessão do dia ..13/11/2017.....

Autoria ..Vereador Nasser José Delgado Abdallah.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..20 11 2017.....

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº ..lec leg 525/2017.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 525, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Padre Sérgio Bedin, que especifica e dá outras providências.

De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Padre Sérgio Bedin.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 20 de novembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 525, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Padre Sérgio Bedin, que especifica e dá outras providências.

De autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Padre Sérgio Bedin.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 20 de novembro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2017:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Padre Sérgio Bedin, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.


Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de novembro de 2017.



Silvio Delfino
RELATOR



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE



Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2017:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Padre Sérgio Bedin, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

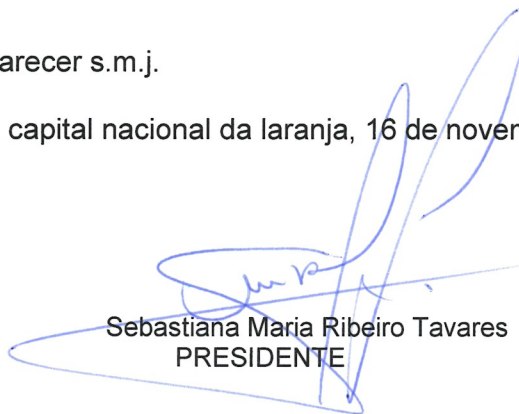
Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 16 de novembro de 2017.



Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR



Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE



Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2017:
Concede título de “*Cidadão Bebedourense*” ao Padre Sérgio Bedin, que especifica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico de “*Cidadã Bebedourense*” se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus

“Deus seja louvado”

06



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de novembro de 2017.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO P/ UNANIMIDADE

EM 20 / 11 / 17

[Handwritten signature]
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 30 /2017

Concede título de Cidadão Bebedourense ao Padre Sérgio Bedin, que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do vereador Nasser José Delgado Abdallah:

Art. 1º Nos termos da Resolução n. 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de Cidadão Bebedourense ao Padre Sérgio Bedin.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com o homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 07 de novembro de 2017.

[Handwritten signature]

Eng.º Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

“Deus Seja Louvado”

CMB34867/2017 08/11/17 14:43:56

04
1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justificativa

Nascido em Monte Alto/SP, aos 25 de outubro de 1977, filho de Luiz Carlos Bedin e Maria de Lourdes Belini Bedin, sendo o filho mais velho, de mais dois irmãos Reginaldo Rodrigo Bedin e Marcos Roberto Bedin. Recebeu, na Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus de Monte Alto, os Sacramentos do Batismo em 01 de janeiro de 1978, primeira Comunhão em 14 de novembro de 1987 e Crisma em 30 de outubro de 1990, celebrada pelo então Bispo da Diocese de Jaboticabal, Dom Luiz Eugênio Perez.

Iniciou seus estudos com quatro anos de idade no Ensino Fundamental na Escolinha da CRAE. Realizou o Ensino Fundamental na Escola Dr. Raul da Rocha Medeiros e o Ensino Médio na Escola Zacarias de Lima. Com dez anos de idade, passou a trabalhar em uma loja como guardinha, e em seguida em vários outros locais como casa de vitaminas, oficina mecânica, loja de roupas e loja de calçados.

Desde pequeno, participava das missas dominicais em que sua avó Maria o levava, frequentava a catequese na Paróquia Senhor Bom Jesus e com nove anos despertou o Chamado de Deus para ser padre.

Sua família sempre católica, temente a Deus. Sua mãe e sua avó iam todos os finais de semana nas missas dominicais. Sua avó Maria, tinha o costume de rezar o terço todos os dias, e por isso o Padre Sérgio aprendeu a rezar o Santo Terço. Gostava muito dos momentos de orações, que eram realizados nas casas todas as semanas em que se rezavam o terço com muito respeito. Era uma grande satisfação quando era chamado em alguma casa a rezar o terço.

Quando ia a missa dominical, levava o folheto da missa para casa e lá celebrava a Santa Missa. Vestia um lençol branco como se fosse a túnica, miolo de pão e um pouco de suco de uva e celebrava com sua família. A vocação começou a crescer, quando entrou no grupo de coroinhas ainda com nove anos e ali ajudando o padre nas missas e nos momentos de orações, começou o coração a inquietar, tendo a certeza que era um vocacionado. Certamente a inquietação vocacional teve origem no testemunho de sua família. Foi incentivado a ser padre, pelo Padre Zezo e o Diácono Thomaz que trabalhavam na mesma paróquia em que o Padre Sérgio participava ativamente.

Depois de vivenciar uma caminhada no grupo de coroinhas e acólitos, grupo de jovens da paróquia, e de vários encontros para auxiliar no discernimento de sua vocação com a Pastoral Vocacional de sua Diocese de Jaboticabal, sentia realmente que o Senhor o chamava para o sacerdócio.

No ano de 1977, o Pároco de sua paróquia Padre José Lanza Neto, hoje bispo da Diocese de Guaxupé, que o acompanhou durante o discernimento vocacional encaminhou o Padre Sérgio Bedin a ingressar no Seminário Maria Imaculada, em Brodowski/SP da Arquidiocese de Ribeirão Preto, onde cursou Filosofia e permaneceu por três anos em que também fazia parte do Coral do Seminário, cantando nas missas e momentos de Orações. Aos finais de semana viajava para Monte Alto/SP, onde na Paróquia Senhor Bom Jesus, realizava seu estágio Pastoral.

Em 2000, iniciou a Teologia no Seminário Diocesano Nossa Senhora do Carmo da Diocese de Jaboticabal, em Jaboticabal/SP. Durante os quatro anos do estudo de Teologia, realizou seus estágios Pastorais na Paróquia de Santa Rita de Cássia, em Vista Alegre do alto/SP, em que trabalhava com os grupos de coroinhas, jovens e catequese nesta paróquia e iniciou os primeiros Shows de Evangelização para as famílias. Depois foi transferido para continuar seu estágio Pastoral na Paróquia de São Joaquim e Santa Ana, em Santa Ernestina/SP.

03

"Deus Seja Louvado"

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

As responsabilidades foram chegando. Recebeu os ministérios de Leitor e Acólito no ano de 2002, na Catedral de Nossa Senhora do Carmo, em Jaboticabal/ SP. Foi um dia das Graças de Deus em sua vida. No dia 15 de agosto de 2003, último ano de Teologia, foi ordenado Diácono, no Santuário Diocesano de Nossa Senhora de Fátima, junto a mais três seminaristas.

Concluiu seus estudos de teologia no Seminário Nossa Senhora do Carmo em Jaboticabal/SP, no dia 19 de março de 2004 na Solenidade de São José, e foi ordenado Padre, com mãos cinco irmãos, pelas mãos e Oração Consecratória de Dom Antônio Fernando Brochini no Ginásio de Esportes da cidade de Monte Alto/SP, na presença de bispo, padres e muitos fiéis que superlotaram o Ginásio. Era a conclusão de uma importante etapa em sua vida vocacional, em que passava a viver como sacerdote.

A partir daquele momento, colocou-se à disposição da sua Diocese de Jaboticabal para servir onde fosse necessário. Na Diocese, exerceu vários cargos como vigário paroquial, pároco, membro do Colégio de Consultores, Conselho de Presbíteros, Pastoral Presbiteral, Membro da Diretoria da Rádio Diocesana "Vida Nova".

Um pouco de sua trajetória...

- Vigário Paroquial:

Paróquia São Sebastião de Pitangueiras/SP

Paróquia Santa Luzia de Fernando Prestes/SP

Paróquia Santo Antônio de Cândido Rodrigues/SP

- Pároco:

Paróquia São Judas Tadeu de Jaboticabal/SP

Paróquia São Sebastião de Pitangueiras/SP

Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Botafogo/SP, onde se encontra nos dias atuais.

- Realizou atividades na mídia comunicando a Palavra de Deus a todos os lares por meio de um programa diário "Oração da Manhã", de segunda à sexta-feira, na Rádio Vida Nova AM 1210 de Jaboticabal/SP.

- Projeto de Evangelização levando a Palavra de Deus por meio da música e dos meios de comunicação:

Gravação do CD "O Chamado" com mais cinco padres da Diocese de Jaboticabal, em comemoração às festividades dos 80 anos da Diocese local – 2008.

CD solo, CD independente com o título "Quero mais de Ti" – 2009.

Primeiro livro com o título "Conversando com Maria – Sua vida transformada pela oração do terço" – 2012.

CD "Chuva de Graça" – Gravadora Lgk Music – 2013.

Início da primeira dupla de "Padres Cantores" composta por Padre Sérgio Bedin e Padre Rodrigo Papi, com a missão de levar a Palavra de Deus a todos os corações por meio da música, do louvor, da oração, da meditação, doando o máximo de suas forças, seguindo o exemplo de Jesus Cristo – 2014.

Clipe da música "Santíssima" gravado no Seminário Maria Imaculado em Brodowski/SP – 2014.

Primeiro show da dupla no Hallel de Franca por intermédio da idealizadora do Hallel Tia Lolita, em Franca/SP – 2014.

Início do programa "Encontro com Deus" na TV SUDOESTE de São Sebastião do Paraíso/MG pela dupla Padres Cantores, que após um tempo passa a ser retransmitido na TV POÇOS – 2015.

Lançamento do EP "Só um Deus" – Padres Cantores – 2015.

"Padres Cantores" lançam o livro "Dois ou Mais" – Partilhando a Palavra de Deus, Edições Loyola, na Bienal do Livro em São Paulo – 2016.

Estreia do Programa de TV "Dois ou Mais" da Rede Século 21. Baseado no livro "Dois ou Mais", ficou no ar durante sete meses, todas as sextas-feiras, com convidados



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

especiais que partilhavam a Palavra de Deus, a fim de provocar a interação entre a fé e a vida – 2016.

“Padres Cantores” lançam clipe da música “Senhora Nossa” em comemoração aos 300 anos da aparição da imagem de Nossa Senhora Aparecida no rio Paraíba – 2017.

No dia 08 de fevereiro de 2017, Padre Sérgio Bedin toma posse como Pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do distrito de Botafogo. A missa de posse foi presidida pelo Bispo Diocesano Dom Eduardo Pinheiro e contou com a presença da comunidade local e de vários padres.

Trabalha com várias pastorais e também na Capela Nossa Senhora do Rosário do distrito de Turvínea e com a Comunidade de Santa Luzia.

Demonstra um carinho muito grande com as pessoas que o esperam a fim de receber seu sorriso e suas brincadeiras, além do elogio de chamar a todos de bonito/a.

Desde sua chegada, promove ações como venda de pastéis, de garrafas de água, dentre outros e com o valor adquirido apresenta mudanças visando o bem-estar do seu povo, em relação à estética e também ao conforto, fazendo com que suas celebrações sempre sejam marcadas pelo encontro com Deus.

Utiliza de uma linguagem clara e acessível e com isso já conseguiu atrair fiéis que não frequentavam a igreja católica, além de alcançar pessoas de outras paróquias e também de outras cidades, que em sua maioria participam da Missa das Mãos Ensanguentadas de Jesus, e conforme testemunhos, várias graças já foram alcançadas.

Por meio do dom da sua fala e também da música ensina a todos como se sentirem mais filhos da Mãe Aparecida, sempre pedindo sua proteção e rezando a Consagração a Nossa Senhora.

Atualmente desenvolve sua missão a todos que caminham junto a ele ou que estão próximo a ele por algum momento. Não se pode dizer que nasceu para cantar, nem para rezar, nem para evangelizar. Mas, pode-se afirmar que nasceu para fazer o bem aos outros por meio das palavras Dele. Independente de ser uma missa, um show, um terço, uma música, uma conversa, consegue transmitir Jesus no que faz.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres Edis para a aprovação desta propositura.

Eng.º Nasser José Delgado Abdallah
VEREADOR – REDE SUSTENTABILIDADE

PDLeg002-17

CM834667/2017 08/11/17 14:43:56

01

“Deus Seja Louvado”

4